



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.464/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/12/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
IJACI/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2024."

O povo do Município de Ijaci/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a receita do Município de Ijaci/MG, para o exercício de 2024, estimada em R\$ **59.465.166,35** (cinquenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que será realizada segundo as Categorias Econômicas a seguir:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|-----------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES | R\$55.715.166,35 |
| 1.1.0.0.00.0.0 | RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$9.514.616,35 |
| 1.2.0.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES | R\$491.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL | R\$50.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS | R\$127.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | TRAFERÊNCIAS CORRENTES | R\$52.647.750,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$100.000,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 3.750.000,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS | R\$3.750.000,00 |
| 95.0.0.0.00.0.0 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | R\$-7.215.200,00 |
| TOTAL..... | R\$ R\$ 59.465.166,35 | |

Art. 2º. A despesa orçamentária total no Orçamento Fiscal do Município de Ijaci-MG, para o exercício de 2024 é fixada de R\$ **59.465.166,35** (cinquenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e será realizada de acordo com os quadros em anexos, parte integrante desta Lei, fixada por órgãos, funções de Governo e Unidades Orçamentárias. Do montante acima **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) são destinados para reserva de contingência;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

a) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 01- LEGISLATIVA..... | R\$1.980.000,00 |
| 02- JUDICIARIA..... | R\$460.000,00 |
| 04- ADMINISTRAÇÃO..... | R\$6.936.000,00 |
| 05- DEFESA NACIONAL..... | R\$ 3.500,00 |
| 06-SEGURANÇA PÚBLICA..... | R\$132.700,00 |
| 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$1.116.000,00 |
| 09-PREVIDENCIA SOCIA..... | R\$ 1.050.900,00 |
| 10- SAÚDE..... | R\$15.866.354,43 |
| 12- EDUCAÇÃO..... | R\$11.673.750,00 |
| 13- CULTURA..... | R\$2.314.000,00 |
| 15- URBANISMO..... | R\$8.978.861,92 |
| 16- HABITAÇÃO..... | R\$3.776.200,00 |
| 17- SANEAMENTO..... | R\$26.000,00 |
| 18- GESTÃO AMBIENTAL..... | R\$284.500,00 |
| 20- AGRICULTURA..... | R\$431.000,00 |
| 23- COMÉRCIO E SERVIÇO..... | R\$ 25.300,00 |
| 24- COMUNICAÇÕES..... | R\$3.500,00 |
| 24 - TRANSPORTE..... | R\$2.601.500,00 |
| 27- DESPORTO E LAZER..... | R\$458.000,00 |
| 28- ENCARGOS ESPECIAIS..... | R\$1.297.100,00 |
| 99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA..... | R\$50.000,00 |
| TOTAL R\$..... | 59.465.166,35 |

b) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$24.301.374,92 |
| Juros e Encargos da Dívida..... | R\$33.300,00 |
| Outras Despesas Correntes..... | R\$27.069.269,51 |
| Subtotal..... | R\$51.403.944,43 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Investimentos..... | R\$7.629.421,92 |
| Inversões Financeiras..... | R\$0,00 |
| Amortização da Dívida..... | R\$381.800,00 |
| Subtotal..... | R\$8.011.221,92 |

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Reserva de Contingência..... | R\$50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$59.465.166,35 |

Geul.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital orçada, nos termos do art. 167, III da Constituição Federal.

Art. 4º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de **10%** (dez por cento), podendo para tanto:

I- O Prefeito:

- a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;
- b) proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;
- c) proceder com medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita nos termos da Legislação;
- d) Criar e incluir elementos de despesas, bem como seus desdobramentos de fontes de recurso, dentro dos Projetos ou Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2024;
- e) utilizar a Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos como suplementações de dotações do orçamento de 2024.

II - O Presidente da Câmara:

- a) Suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, criar e incluir elementos de despesas, bem como seus desdobramentos de fontes de recurso, dentro dos Projetos ou Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2024;

§1º. O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§2º. Abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por lei ordinária específica.

Parágrafo Único: Não será objeto de suplementação, a não ser por meio de lei específica a seguinte rubrica:

2.119 – Apoio Realização Carnaval, Festa Cívica /Popular
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10374

(Parágrafo único introduzido pela Emenda Aditiva 1– veto derrubado em 25/01/2024)



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Além do limite estabelecido no artigo 4º desta Lei, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a **10%** (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 5%, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 5% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com sua republicação em 29/01/2024 em virtude do parágrafo único do artigo 4º, introduzido pela emenda aditiva I, vetada, com veto derrubado em 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de dezembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00005/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 12.529,66 (doze mil , quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.002 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
Proj/Ativ.....: 2.074 - MAN. CONT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10,00 Ficha: 00207

Unid. Orc.....: 02.011.004 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Proj/Ativ.....: 2.162 - RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SANEAMENTO BÁS
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.519,66 Ficha: 00473

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 12.529,66 (doze mil , quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.064 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10,00 Ficha: 00165

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 012 Segunda - Feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00005/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUT.ATIV. SERVIÇOS DE VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.519,66 Ficha: 00433

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE JANEIRO DE 2024

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.01.29 17:52:17 -03'00'